



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata nº 016 /2022

Aos catorze do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Ângela Atalla, Daniele Ruiz, Elisângela Gonçalves, Joelma Madruga Furtado, Karina da Silva, Patrícia Ramos, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sabrina Barreto, Thays Santos, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Patrícia Noronha e Suzane Barros. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 015/2022. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, datado de catorze de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela conselheira Elisângela Gonçalves, enviando o relatório da visita "in loco" à escola de Educação Infantil Tia Rita; b) ofício 1541/2022, datado de treze de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela SMEd, informando os representantes dos pais de alunos da rede pública municipal neste Conselho de Educação; c) Ofício 625/2022, datado de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela SMEd, informando data de reunião para a escolha dos representantes dos pais de alunos no CME. Também foi repassada ao pleno as seguintes correspondências expedidas pelo CME, todas datadas de oito de junho de dois mil e vinte e dois: a) Informação

001/2020, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, solicitando adequações no prazo de trinta dias; b) 3ª Notificação, encaminhada à direção da escola de Educação Infantil Criança em Ação, solicitando adequações no prazo de quinze dias; c) Informação 001/2022, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Clubinho Baby, solicitando adequações no prazo de trinta dias; d) Informação 002/2022, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Caminho Encantado, solicitando adequações no prazo de quinze dias; e) Informação 001/2022, encaminhada à direção da escola de Educação Infantil Oficina do Saber, solicitando adequações no prazo de trinta dias; f) Ofícios 056/2022 e 057/2022, encaminhados às direções das Escolas Municipais Professora Verence Ferreira Gonçalves e Clemente Pinto, respectivamente, sobre as medidas tomadas por este Conselho de Educação quanto à falta de profissionais na rede pública municipal; g) Ofício 057/2022, datado de dez de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Arco-Íris, enviando o registro de direção de Escola; h) Ofício 058/2022, datado de dez de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Arco-Íris, enviando o Parecer 003/2022, o qual autoriza o funcionamento da escola por dois anos; i) Ofício 059/2022, datado de dez de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado à SMEd, enviando o já citado Parecer 003/2022 do CME. Após, a presidente questionou se caberia emitir Parecer solicitando o encerramento das atividades da Escola Estrelinhas do Futuro ou se seria o caso de Notificação uma vez que não tramita neste CME nenhum processo da referida escola, ao que a assessora técnica Jaqueline orientou que seja emitido Parecer com base na denúncia encaminhada pela SMEd a este Conselho. Também mencionou

que o Parecer deverá ser encaminhado ao Ministério Público para a tomada das medidas cabíveis. A seguir, passou-se à aprovação, por unanimidade, do Parecer 004/2022, o qual autoriza e credencia o funcionamento da escola de Educação Infantil Gente Miúda, por dois anos. Dando continuidade à reunião, a assessora Maria Aparecida repassou a todos denúncia recebida contra a professora da escola Marília Rodrigues Santos. Segundo o grupo de mães que encaminhou a denúncia, a citada professora seria responsável por cobrir a hora/atividade da professora titular da turma 22 da escola e também atuaria como professora substituta. Conforme relatado, a professora fazia uso de remédios diante das crianças, tendo agredido oralmente os alunos, usando palavrões e cometido violência física ao bater com a cabeça de um aluno na mesa, além de várias situações de violência psicológica contra as crianças. Conforme o relato das denunciantes, as mesmas procuraram a direção da escola e foram informadas que a professora solicitou a troca de escola, porém teria sido convencida pela direção a repensar sua decisão e continuar na Escola Marília Rodrigues Santos. Ainda, segundo o grupo de mães, após esse contato com a direção, a professora nega-se a conversar com os pais e entrar novamente na turma 22, tendo a direção da escola solicitado aos alunos que não comentassem mais o assunto e foi encerrado o grupo de whats app da escola com os responsáveis. O conselheiro Alexandre disse que possivelmente a professora esteja sofrendo de algum problema de saúde e acredita que a mesma deva ser afastada até o esclarecimento dos fatos, porém alertou que há que se ter cuidado para que não soe como caso de perseguição em relação à professora. A conselheira Elisângela disse que o caso não chegou ao conhecimento das representantes da SMEd e sugere que o caso seja encaminhado pelo CME àquela Secretaria para

que, se for necessário, seja providenciado o afastamento da professora e abertura de sindicância para a apuração dos fatos. Frisou que, a seu ver, em primeiro lugar está o direito à segurança das crianças atendidas pela escola. A conselheira Patrícia concordou com o envio da denúncia à SMEd e a conselheira Sabrina apontou a situação como grave em razão do ato de violência que possa ter sido cometido contra os alunos. A assessora técnica Jaqueline sugeriu que também o CME realize visita à escola Marília Rodrigues Santos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o ocorrido. Dessa forma, agendou-se a data de dezessete de junho para que os conselheiros Lisiane, Patrícia Ramos e Jenefan compareçam à escola Marília Rodrigues Santos. Após, a presidente questionou se não estaria se aproximando a data para a eleição da nova presidência do CME uma vez que, conforme registrado em Ata, o mandato da atual presidência que substituiu a ex-presidente Waleria Buseti se encerraria no mês de junho do corrente ano. A assessora técnica Jaqueline informou que nada impede que a eleição seja feita nesse mês, mas aconselhou que seja obedecido o previsto no regimento do CME segundo o qual a eleição para a presidência ocorreria no mês de dezembro de cada ano com posse dos eleitos na primeira reunião do mês de março do ano seguinte. Os conselheiros decidiram por retomar esse ponto de pauta na próxima reunião. O ponto seguinte da pauta foi a leitura e comentários sobre a Nota nº 002/2022 da UNCME/RS – Conceitos aos Conselhos Municipais de Educação. A conselheira Joelma lembrou a necessidade de se estudar a legislação a fim de normatizar o funcionamento do Centro de Estudo de Línguas Estrangeiras – CLES - e dos Centros de Formação Escola Viva e Ney Amado Costa. A conselheira Patrícia chamou a atenção para o ponto tratado no documento da UNCME que diz que os

Centros de Formação não são normatizados, mas podem vir a ser pelos Conselhos Municipais de Educação. A conselheira Elisângela manifestou sua preocupação com a Escola de Belas Artes Heitor de Lemos uma vez que não encontrou no documento apresentado um enquadramento para a tipologia da escola, mas destacou que, apesar disso, este CME deve pensar em um meio de regulamentar a escola. A conselheira Karina disse que a escola de Belas Artes Heitor de Lemos deve buscar um meio de legalizar-se uma vez que conta com professores concursados da rede pública municipal. A conselheira Ângela propôs que o CME realize uma reunião com os Secretários de Município da Educação e da Cultura a fim de tratar sobre a situação da Escola de Belas Artes Heitor de Lemos. A reunião proposta foi aceita, sendo previamente agendada para a data de vinte e oito de junho. Dando continuidade, a conselheira Elisângela repassou a todos suas considerações sobre a análise do processo de autorização de funcionamento da escola Carinha de Anjo. A conselheira Ângela disse que a escola em questão tem o Alvará dos Bombeiros emitido de forma on-line e conforme as informações prestadas pela Mantenedora, porém a escola é grande e conta com dois pisos, portanto acredita que não houve visita "in loco" por aquele órgão. Sugeriu que o CME encaminhe ofício ao Corpo de Bombeiros solicitando averiguação das condições da escola. A assessora técnica Jaqueline propôs que, antes do envio do caso ao Corpo de Bombeiros, o CME faça visita "in loco" à Escola Carinha de Anjo, o que foi aceito por todos. Ainda, conforme a conselheira Elisângela, a escola deverá receber Informação com prazo de trinta dias para adequações. A conselheira Rita de Cássia informou que terminou a análise do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby e indicou visita ao local. Agendou-se,

portanto, a data de vinte e três de junho para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visitas às escolas de Educação Infantil Querubim e Só Baby. A seguir, a presidente relatou que o CME recebeu denúncia, encaminhada pela SMEd, de maus tratos contra aluno da Escola de Educação Infantil Peter Pan, destacando que a mesma não deveria estar em funcionamento, conforme decisão deste Conselho e também do Ministério Público. Relatou a presidente que, antes da visita ao local, a mesma contatou o Promotor de Justiça, Dr. Rudimar Soares, o qual orientou que os conselheiros fossem à escola a fim de constatar o descumprimento do parecer que determinava o encerramento imediato das atividades da escola Peter Pan e também a denúncia apresentada. Conforme informações do Promotor, o caso continua tramitando no judiciário. A presidente relatou que a direção da escola não se encontrava no local, sendo as conselheiras atendidas por uma professora de turma. A direção chegou logo após e informou que as denúncias não procedem e que não tem a intenção de fechar a escola. Foi realizada uma Ata no momento da visita, sendo assinada por todos os presentes no local, exceto por uma professora que negou-se a fazê-lo. A presidente também repassou a todos o comunicado enviado pela Mantenedora da Escola Peter Pan aos responsáveis pelos alunos, segundo o qual a mesma alega que apresenta todas as condições para funcionamento e que está sofrendo perseguição política por parte dos membros do CME. O conselheiro Alexandre classificou a situação como grave e propôs que o CME emita uma Nota de Esclarecimento à comunidade sobre a situação irregular da escola Peter Pan. A conselheira Ângela sugeriu que o CME solicite à SMEd verba para projeto de veiculação de informações do CME nas mídias sociais, tal qual foi feito com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente-

CONDICA. Por fim, foram distribuídos os seguintes processos para análise: a) processo de autorização de funcionamento da Creche Mansão da Paz: conselheira Ângela; b) processo de autorização de funcionamento da escola de Educação Infantil Kids Crescer: conselheiras Joelma e Thays. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

  
Lisiane Kisner Silveira Torres

Presidente do CME